



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI Nº 6/69

SÚMULA - AUTORIZA CONVÊNIO PARA
CONSTRUÇÃO DE GINASIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS ESPECIAIS OU SECRETARIA DE OBRAS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM GINASIO DE 6 A 8 SALAS, A SER LOCALIZADO NO TERRENO DOADO POR - ONIVALDO MEHL GOES, NA SEDE MUNICIPAL, ORÇADO EM NCR\$.. 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).
- ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ASSINATURA DE ANUEN CIA NA ESCRITURA PRÉVIA DE DOAÇÃO DO TERRENO AO D.E.O.E. OU S.V.
- ARTIGO 3º - A PREFEITURA SE ENCARREGARÁ DA CONSTRUÇÃO, FISCALIZADA PELOS ENGENHEIROS DA RESIDENCIA, RECEBENDO OS REEMBOL- SOS DAS MEDIÇÕES PARA CONCLUSÃO EM 120 DIAS.-
- ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

JARDIM ALEGRE, 27 DE MAIO DE 1969

DR. JOÃO NELSON SOBIERAY
PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MES DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.

ODAIR MACEDO PEREIRA
DIR. ADMINISTRATIVO